



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA 1^a REUNIÃO DA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BAHIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Às dez horas e trinta minutos do dia 16 (dezesseis) do mês de abril de 2025, quarta-feira, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Iraquara, reuniram-se os Vereadores para tratar da elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Iraquara/BA.

Na oportunidade, estiveram reunidos Eovânio Jesus Dos Santos, Valmir Alves De Oliveira Junior, Antonio Silva Santos, Elias José De Souza, Atanazio Rangel Queiroz Dos Santos, Romilson Silva Oliveira, Reginaldo Pires Alves, além do Presidente da Câmara Municipal, Suede De Jesus Neves Filho.

Estiveram presentes também vários servidores da Casa Legislativa, além do Advogado que representa a Assessoria Jurídica Especializada, Dr. Filipe Lima.

O Presidente da Câmara Municipal, Suede De Jesus Neves Filho, declarou aberta a reunião para tratar da elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Iraquara/BA, cumprimentando os demais edis e ressaltando a importância de tal normativo.

Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Filipe Lima, que assessorava à Câmara Municipal na elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Inicialmente, o advogado agradeceu a Deus por estar presente nesse importante momento da Câmara Municipal de Iraquara, cumprimentou os nobres vereadores e a todos os presentes, externando sua honra e alegria de poder, nos próximos meses, estar junto aos Vereadores construindo esta importante norma do poder legislativo municipal. Após expor brevemente seu currículo, Dr. Filipe ressaltou que o Código de Ética e Decoro Parlamentar não tem o objetivo de punir os vereadores. Na verdade, o Código busca estabelecer os direitos, deveres e limites dos edis em sua atuação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

Nessa oportunidade, foram explicados os trâmites para a elaboração do Projeto de Resolução do Código de Ética e Decoro Parlamentar, bem como, a forma de realização da consultoria, construindo o Código “artigo por artigo”.

Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados e discutidos os seguintes temas: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DOS PRECEITOS ÉTICOS REFERENTES AO PODER LEGISLATIVO E AOS PARLAMENTARES, DAS PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, DOS DIREITOS DOS VEREADORES, DOS DEVERES DOS VEREADORES, DAS VEDAÇÕES, DOS ATOS CONTRÁRIOS À ÉTICA E AO DECORO PARLAMENTAR, DAS PENALIDADES ÀS INFRAÇÕES, DA COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO E DO PROCESSO DISCIPLINAR, DAS PENALIDADES.

Foram acolhidas diversas sugestões e sanadas as dúvidas dos Edis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Eovânio Jesus Dos Santos

Antônio Silva Santos

Atanázio Rangel Queiroz Dos Santos

Reginaldo Pires Alves

Dr. Filipe Rodrigues Lima – OAB-BA 74.581

Valmir Alves De Oliveira Junior

Elias José De Souza

Romilson Silva Oliveira

Suelen De Jesus Neves Filho